PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2684/2024

DISPÕE SOBRE A GARANTIA, AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE REQUERER A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MESMO PERÍODO DAS ESCOLARES.

Art. 1º Fica assegurado, aos pais ou responsáveis legais por pessoas com deficiência, funcionários públicos efetivos, temporários e comissionados do município de Petrópolis, o direito de requerer a concessão do seu período de férias com as férias escolares dos seus filhos.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, considera-se pai ou responsável legal todo aquele que detenha, legítima e legalmente, sob sua guarda e responsabilidade, pessoas com deficiência.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará os critérios para concessão do pedido.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A medida visa conceder o direito a todos os funcionários públicos do município de Petrópolis, sejam efetivos, temporários ou comissionados. Vale lembrar que são considerados pai ou responsável legal todo aquele que,

Data do Documento: 28/06/2024 - 09:41:27
Processo: 2684/2024 às 28/06/2024 - 09:41:27
ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20240575000401252684

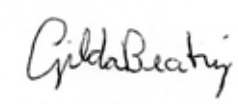
legítima e legalmente, tenha sob sua guarda e responsabilidade pessoa com deficiência.

De acordo com os médicos especialistas, as pessoas com deficiência precisam de estímulos específicos e regulares para desenvolver seus sentidos e personalidade. O desenvolvimento do aluno com deficiência depende de um trabalho conjunto da escola e da família. A família é muito importante em todo o processo, o incentivo dos pais é essencial, por isso a importância deste projeto.

Vale ressaltar que, servidores estaduais do Rio de Janeiro já possuem esse direito previsto por lei (nº 10.445/2024).

Diante das razões acima expostas, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura, dada sua relevância.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2024



GILDA BEATRIZ
Vereadora